



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR LIMA/UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº 45, DE 2025.

Indica ao Executivo Municipal, o cumprimento da Lei Ordinária nº 468, de 27 de julho de 2021, do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir, o cumprimento da Lei Ordinária nº 468, de 27 de julho de 2021, do Município de Eldorado do Carajás/PA.

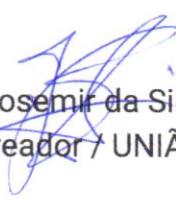
J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Executivo Municipal o cumprimento da Lei Ordinária nº 468, de 27 de julho de 2021, do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Tal medida se faz necessária para assegurar a efetivação das disposições legais previstas, garantindo que os direitos e benefícios estabelecidos pela referida norma sejam devidamente aplicados.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve-se.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 21 de março de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.


Josemir da Silva Lima
Vereador / UNIÃO BRASIL

